

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

# PORTARIA LEGISLATIVA N.º 090/2021

publicado por afixação em local público
de costume Em
Secretario de Administração

Dispõe sobre revogação da portaria nº 049/2021 e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

# **RESOLVE:**

Art.. 1°. Fica revogada a portaria n° 049/2021, a pedido da servidora Maria Cristina Pereira Vieira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de maio de 2021.

CIENTE EM MIOSIDA

Alcides Antilofio de Campos Ferreira Presidente Gestão 2021-2022 Registre-se, Publique-se e Afixe

**Emerson Sabatine** 

Secretário de Finanças Planejamento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI – EPP – CNPJ: 32.559.583/0001-81

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R\$ 1.193.505.29 (um milhão cento e noventa e três mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

VIGÊNCIA: 25/11/2021 EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro - Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGA-ÇÃO do Pregão Presencial nº 034/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lençóis, fronhas, edredom, capa de colchão e toalhas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá - MT", por razões de interesse público. A nova data de abertura do certame será no dia 08 de junho de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 25 de maio de 2021.

# CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ PORTARIA DLC N° 219/2021

**DATA**: 25 de maio de 2021.

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

# RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Joao Carlos Souza de Oliveira, inscrito no CPF n° 012.767.581-70, para acompanhar e fiscalizar como Titular,

a execução do Contrato nº 046/2021, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SUR-DI EIRELI — EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81, qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ — MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2°** - Designar o servidor David Edson Cavischion, portador do CPF n° 027.562.671-71, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3°** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

 $\mbox{\bf Art. 6}^{\circ}$  - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 25 de maio de 2021.

#### **EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

#### **JEFERSON DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento Registre-se, publique-se e Afixe-se

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

# CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 090/2021

Dispõe sobre revogação da portaria nº 049/2021 e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

## RESOLVE:

**Art.. 1º.** Fica revogada a portaria nº 049/2021, a pedido da servidora Maria Cristina Pereira Vieira.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT, 24 de maio de 2021.

# Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022